

PORTARIA Nº 106/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 19 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão da redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho ao servidor MARIA DOS ANJOS MENEZES DE OLIVEIRA, CPF nº 537.607.193-68 no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 19 DE AGOSTO DE 2026.



José Luís Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:0B6227F349CCF677



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 044/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:VERMELHA CONSULTORIA LTDA			33.535.050/0001-22	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NO POVOADO JACÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, INCLUINDO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, ESTUDO TOPOGRÁFICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBJETO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI	53.850,00	1	53.850,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		53.850,00

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:030E87211890F67D



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21 C/C DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUELINO EZEQUIEL, 2222 - CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 33.535.050/0001-22 ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, PAVIMENTO 1, BLOCO II - VERMELHA, TERESINA-PI
GESTOR DO CONTRATO: ANDRIZA NEGREIROS LIMA, CPF Nº 622.118.313-32
FISCAL DO CONTRATO: BÁRBARA HELENA PEREIRA PERTEILE, CPF Nº 610.313.013-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NO POVOADO JACÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, ESTUDO TOPOGRÁFICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBJETO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.
PONTE DE RECURSOS: PPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 53.850,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE SUA PUBLICAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2026
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE). VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.535.050/0001-22 (CONTRATADA)

Id:089B9D028EB8F679



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 044/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:VERMELHA CONSULTORIA LTDA		33.535.050/0001-22	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD VALOR FINAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NO POVOADO JACÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, INCLUINDO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, ESTUDO TOPOGRÁFICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBJETO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI	53.850,00	1 53.850,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:		53.850,00
		VALOR GERAL:	53.850,00

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

Id:15190E3DD892F5FF



PORTARIA Nº 106/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 19 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão da redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho ao servidor MARIA DOS ANJOS MENEZES DE OLIVEIRA, CPF nº 537.607.193-68 no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 19 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro